CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 94 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1960.

Concede licença a
Vereador.

Art. 1 - É concedida ao Vereador dr. WAGNER ENNIS RODRIGUES licença até quarenta dias, a partir de 1º de dezembro de 1960, nos têrmos do n. II, do art. 34, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 30 de novembro de 1960.

João Francisco

Dr. João Francisco
Vice-Presidente, no
exercício da Presidência.

Câmara Municipal de Petrópolis
Secretaria